



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



EDITAL PRPG Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSANTES NO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
SUCROALCOOLEIRA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer
n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31)
Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017

A Comissão de seleção, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº02/2024, do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 25/2023/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Desenvolvimento Social e Econômico Regional, vinculado ao Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 15 de março de 2024 até as 18h do dia 20 de março de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Lato Sensu*)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 15/03/2024 a 20/03/2024.

Endereço eletrônico do Programa:

<https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-desenvolvimento-social-e-economico-regional>

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do diploma de graduação em Tecnologia ou Bacharelado, ou certidão de colação de grau em curso de graduação em Tecnologia ou Bacharelado, reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação em Tecnologia ou Bacharelado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; Considerando as áreas estabelecidas no Quadro II – Distribuição de Áreas de Concentração, do **ANEXO III**, do PPG
- d) histórico escolar da graduação;
- e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa, CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR) e no seu endereço eletrônico

<https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-desenvolvimento-social-e-economico-regional> .

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo

órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo%20seletivo/). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPG oferece 150 (cento e cinquenta) vagas, divididas entre 13(treze) polos do Estado da Paraíba, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital e considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Para todos os cursos EAD em território nacional, a Resolução no. 1, de 11 de março de 2016, do Conselho Nacional de Educação, estabelece que:

."Art. 26 ...

§ 1º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação acadêmica, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, do Decreto no 5.622, de 2005, serão realizadas na sede da instituição ou nos polos de EaD credenciados, admitindo-se convênios para a realização dos estágios supervisionados, em conformidade com a legislação vigente."

Os encontros presenciais são obrigatórios, devendo o discente ter a disponibilidade para deslocamento ao polo Ead, a que se inscreveu.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
16/02/2024 19/03/2024	a Divulgação do edital
16/02/2024 26/02/2024	a Prazo para impugnação do edital
26/02/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
16/02/2024 29/02/2024	a Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
15/03/2024	Divulgação da relação dos isentos Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
15/03/2024 20/03/2024	a Período de inscrições.
21/03/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
22/03/2024 25/03/2024	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
26/03/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
25/03/2024 26/03/2024	e Avaliação do CRA e Avaliação Curricular, de acordo com o Quadro III – Pontuação da Análise de Currículo e Produção Acadêmica, Anexo VI deste edital
27/03/2024	Divulgação do resultado da avaliação curricular. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço

		eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
28/03/2024 29/03/2024	a	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
01/04/2024		Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
02/04/2024		Divulgação do resultado final do processo seletivo. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
03/04/2024 13/04/2024	a	Prazo final para interposição de recursos
15/04/2024 16/04/2024	a	Prazo para avaliação dos recursos
17/04/2024		Divulgação do Resultado Final. Local: Mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico http://www.ctdr.ufpb.br .
18/04/2024 22/04/2024	a	Período de Matrícula.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída pela Portaria nº 02/2024.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

7.1. Os candidatos deverão submeter-se à análise do CRA, que terá um peso 7(sete), bem como à contagem de pontos do currículo lattes e da pontuação acadêmica a ser avaliado pelo enquadramento constante no **ANEXO VI**, cujo peso será 3(três).

7.2. As notas da análise do CRA serão somadas às notas da análise de currículo e da Produção Acadêmica e feita a média ponderada, para se chegar à nota da avaliação total do candidato. Nota final: $(CRA \times 7 + \text{análise de currículo} \times 3) / 10$.

7.3. Na avaliação do candidato os quatro professores avaliarão juntos e, por consenso, de acordo com os critérios e pontuações, chegando-se a uma nota final, que varie entre 0(zero) e 10 (dez). Na ausência de um dos quatro professores, o suplente será o substituto.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5,0(cinco), critério adotado por esta Comissão de Seleção.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5,0(cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03.

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes), localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico <http://www.ctdr.ufpb.br>.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4 Os pedidos de reconsideração e recursos serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

11.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da CAED (Central de Atendimento aos Estudantes),

localizada no Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, bem como no endereço eletrônico <http://www.ctdr.ufpb.br>, em data e hora previamente estabelecidas.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período apresentado no Cronograma deste Edital, no horário das 8 h às 18 h , na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço: <https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-desenvolvimento-social-e-economico-regional> .

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1. O processo seletivo terá como comissão de seleção os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE (PRESIDENTE DA COMISSÃO) – 1971909;
- b) ERIKA ADRIANA DE SANTANA – 2890552;
- c) MÁRCIA HELENA PONTIERI – 2717750;
- d) SOLANGE MARIA DE VASCONCELOS – 1858477;
- e) JOELMA MORAIS FERREIRA (SUPLENTE) – 2112904;

João Pessoa, ___/___/___.

DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE
PRESIDENTE DA COMISSÃO
SIAPE 1971909

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S.^a inscrição no Processo de Seleção ____/201__ do Programa de Pós-Graduação *LATO SENSU* em Desenvolvimento Social e Econômico Regional, em nível de Especialização, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO _____

Quadro I – Distribuição das 150 Vagas entre os Polos

Polo	Número de Vagas
João Pessoa	20
Campina Grande	20
Alagoa Grande	10
Araruna	10
Cabaceiras	10
Cuité de Mamanguape	10
Itaporanga	10
Livramento	10
Lucena	10
Mari	10
Pitimbu	10
Pombal	10
Taperoá	10

ANEXO III

Quadro II – Distribuição de Áreas de Concentração do PPG

Cursos
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
Tecnologia de Alimentos
Tecnologia em Gestão Pública
Agroecologia (Tecnológico)
Agroindústria
Agronomia
Ciências Agrárias
Ciências Econômicas
Ciências Biológicas
Ciências Sociais
Educação do Campo
Ecologia
Gestão Pública

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,

_____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do
resultado da seleção, referente ao Edital _____ do Programa de
Especialização Lato Sensu em Desenvolvimento Social e Econômico Regional
do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR) da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base
do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu,

_____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar a isenção
do pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei nº 12.799/2013 c/c
Decreto nº 6.593/2008, referente ao Edital _____ do Programa de
Especialização Lato Sensu em Desenvolvimento Social e Econômico Regional
do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR) da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

_____. (Anexar a
Documentação Pertinente).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Quadro III – Pontuação da Análise de Currículo e Produção Acadêmica

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Iniciação Científica	2 pontos por ano; Máximo de 2 pontos.
Monitoria na Graduação	1 ponto por monitoria executada; Máximo de 1 pontos.
Apresentação de Comunicação em Evento Científico	1 ponto; Máximo de 1 pontos
Artigo publicado em periódicos com ISSN	2 pontos; Máximo de 2 pontos.
Capítulo de Livro com ISBN	2 pontos; Máximo de 2 pontos.
Textos completos em Anais de Eventos com ISSN	2 pontos; Máximo de 2 pontos.